

|                                                                                   |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                       |                                  |                 |                                   |                              |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------|--|
|  |                         | <b>ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO</b><br><b>Companhia Ambiental do Estado de São Paulo</b><br>Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br<br>Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N° 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7 |                                             |                                       |                                  |                 |                                   | Data<br><b>26/02/25</b>      |  | Número<br><b>077512</b>         |  |
| Razão Social/Nome<br><b>MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA</b>       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                       |                                  |                 |                                   |                              |  | Cód.Fornecedor<br><b>030163</b> |  |
| Endereço<br><b>RUA JURUPARI, 93</b>                                               |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                       | Bairro<br><b>JARDIM ORIENTAL</b> |                 |                                   | Cidade<br><b>SAO PAULO</b>   |  |                                 |  |
| Estado<br><b>SP</b>                                                               | CEP<br><b>04348-070</b> | CNPJ/CPF<br><b>74.446.949/0001-56</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Inscr.Estadual/RG<br><b>114.056.022.117</b> | Inscr.Municipal<br><b>2.235.342-9</b> | Inscr.INSS                       | Inscr.PIS/PASEP | Telefone<br><b>(11) 5011-8077</b> | Fax<br><b>(11) 5011-8077</b> |  |                                 |  |

| Item     | Unid | Quant.   | Código        | Descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço Unitário | % Desc. | Preço total | SOO   |
|----------|------|----------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------|-------|
| 000<br>1 | UN   | 1,000000 | 5.7.04.0001-1 | FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COM 01 (UM) EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO, NA ENTRADA DO LABORATÓRIO DE DIOXINAS E FURANOS (SETOR DE QUÍMICA ORGÂNICA - ELAQ) DA SEDE DA CETESB, LOCALIZADA NA AV. PROF. FREDERICO HERMAN JR., Nº 345, ALTO DE PINHEIROS. O SISTEMA É COMPOSTO POR: CONTROLADOR DE ACESSO ID FLEX PRO IP65, COM LEITORES BIOMÉTRICO, DE PROXIMIDADE 125 KHZ E SENHA (PARA SER UTILIZADO COM CRACHÁ TIPO ACURA - PADRÃO DA CETESB); FONTE CHAVEADA COM BATERIA 12 VOLTS 7A - AUTONOMIA DE ATÉ 08 (OITO) HORAS; FECHADURA CORTA CONTATO NA/NF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 01/24/AAEM, anexo.                    | 4.522,000000   | 0,00    | 4.522,00    | 14358 |
| 000<br>2 | UN   | 2,000000 | 5.7.04.0001-1 | FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, NA ENTRADA DO LABORATÓRIO DO PRÉDIO 4 E NA SAÍDA DOS GASES (SETOR DE QUÍMICA ORGÂNICA - ELAQ) DA SEDE DA CETESB, LOCALIZADA NA AV. PROF. FREDERICO HERMAN JR., Nº 345, ALTO DE PINHEIROS. OS SISTEMAS SÃO COMPOSTOS POR: CONTROLADOR DE ACESSO ID FLEX PRO IP65, COM LEITORES BIOMÉTRICO, DE PROXIMIDADE 125 KHZ E SENHA (PARA SER UTILIZADO COM CRACHÁ TIPO ACURA - PADRÃO DA CETESB); FONTE CHAVEADA COM BATERIA 12 VOLTS 7A - AUTONOMIA DE ATÉ 08 (OITO) HORAS; FECHADURA CORTA CONTATO NA/NF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 02/25/AAEM, anexo. | 4.522,000000   | 0,00    | 9.044,00    | 14358 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                     |  |                                     |  |                        |  |                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|-------------------------------------|--|------------------------|--|----------------------------------------|--|
| <b>Observações</b><br>Para agendamento do serviço, maiores informações ou quaisquer dúvidas, entrar em contato com o(a) Sr(a). Rafael Zagatto Christianini, pelo telefone: (11) 3133 - 3002, ou e-mail: rchristianini@sp.gov.br<br><br>OBRIGATÓRIO ENVIAR A NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO (DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL O NÚMERO DESTA OES), NO E-MAIL: elaq_cetesb@sp.gov.br.<br><br>O NÃO CUMPRIMENTO DO SOLICITADO ACIMA, PODERÁ INCORRER EM EXTRAVIO DA NOTA FISCAL E CONSEQUENTE ATRASO NO PAGAMENTO. |  |                                     |  |                                     |  |                        |  | Total dos serviços<br><b>13.566,00</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                     |  |                                     |  |                        |  | Frete<br><b>0,00</b>                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                     |  |                                     |  |                        |  | Seguro<br><b>0,00</b>                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                     |  |                                     |  |                        |  | Outras despesas<br><b>0,00</b>         |  |
| Sigla da UGS<br><b>ELAQ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Prazo de execução<br><b>15 Dias</b> |  | Forma de pagamento<br><b>30 DDL</b> |  | Modalidade<br><b>D</b> |  | Total Geral R\$<br><b>13.566,00</b>    |  |

|                                                                             |  |                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| Razão Social/Nome<br><b>MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA</b> |  | Número da OES<br><b>077512</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|

|          |           |           |                                                                                                                           |
|----------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emitente | Aprovação | Aprovação | Aceite do Fornecedor<br><b>Jackson D' Andréa</b><br><b>RG: 24.984.743-7</b><br>Proietos <u>10</u> , <u>03</u> , <u>25</u> |
|----------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

74.446.949/0001-56

Master - Comercial de  
Tecnologias e Sistemas Ltda

Rua Jurupari, 93  
Jardim Oriental - CEP: 04348-070

SÃO PAULO - SP

Razão Social/Nome  
**MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**

Número da OES  
**077512**

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### 1- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br).

**1.1** - Os serviços deverão ser executados no horário comercial, na Sede da CETESB, salvo se disposto em contrário no anverso deste Instrumento Contratual.

**1.2** - O fornecedor se obriga a executar os reparos ocasionados por defeitos ou inadequações que não puderam ser apurados por meio de inspeção, mas apenas quando de sua utilização, sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB.

**1.3** - A CETESB terá o prazo de 30 dias, após a conclusão do objeto contratado para exercer o direito de aceitação ou não dos serviços executados constantes deste Instrumento Contratual.

**1.4** - São de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos das verbas trabalhistas e dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto deste Instrumento Contratual.

**1.5** - Na hipótese de ação judicial contra a CETESB, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o item 1.4, inclusive os referidos no artigo 77, da redação em vigor da Lei Federal nº 13.303/2016, fica expressamente autorizada a CETESB a requerer a denunciação à lide da CONTRATADA.

**1.6** - Caso a CETESB seja condenada solidária ou subsidiariamente, a CONTRATADA se obriga a reembolsá-la dos valores, custos e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

**1.7** - O prazo de execução deste Instrumento Contratual poderá ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

### 2 - PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá encaminhar a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual no corpo da Nota Fiscal, para Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Térreo - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, Protocolo Geral - aos cuidados do solicitante (Sigla da Unidade), em até 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo limite para apresentação da fatura, o pagamento será postergado automaticamente na mesma quantidade de dias consecutivos verificado no atraso da entrega da mesma.

**2.1** - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme Decreto Estadual nº 62.857/2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

**2.2** - A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

**2.3** - Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

**2.4** - Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

**2.5** - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

**2.6** - O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

**a)** em decorrência de obrigações da para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

**b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

**c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

**3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

**3.1 ADVERTÊNCIA:** A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto se esta contratação for realizada na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520/02.

**3.2 - MULTA:** a pena de multa será assim aplicada:

**I** - de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

**II** - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

**III** - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

**b)** 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

**§ 1º** - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

**§ 2º** - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

**§ 4º** - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

**§ 5º** - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

**§ 6º** - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

**3.2.1** - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

**3.2.2** - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**3.2.3** - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

**3.2.4** - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 3.2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

**3.3 IMPEDIMENTOS** - Ficará impedida de licitar e contratar:

**3.3.1** - Com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA não poderá praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, se esta contratação não for decorrente da referida Lei.

**3.3.2** - Com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou praticar quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Estadual 13.303/2016, se esta contratação for decorrente da referida Lei.

**3.4** - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

### 4- RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

**4.1** - O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

### 5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, 10.520/02, Regulamento de Licitações da CETESB e demais legislações aplicáveis.

**5.1** - Aplica-se também, no que couber, à prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produto de uma empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

**7.2** - Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas se em anuência por escrito da CETESB.

### 8 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

**TERMO DE REFERÊNCIA 01/24/AAEM**

**1 – OBJETO** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de controle de acesso, softwares, hardware e serviços, instalação, configuração e montagem de equipamentos, a serem instalados na Sede da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições legais e com as normas administrativas internas.

Usuários: Acesso para no mínimo 30 pessoas (incluindo configuração e treinamento para os mesmos, se necessário).

**2 – LOCALIZAÇÃO ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO**

Laboratório de Dioxinas e Furanos (Setor de Química Orgânica - ELAQ) da Sede da CETESB – Endereço: Av. Prof.º Frederico Hermann Jr., nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05459-900 – Telefone: (11) 3133-3001 ou 3133-3002.

**3 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO**

- Módulo controlador de acesso para portas ID FLEX PRO IP65, com leitor biométrico, de proximidade 125 kHz e senha:

Componentes e recursos mínimos:

- Armazena até 1.000 cartões;
- Possui leitor de cartão de proximidade e teclado incorporado;
- Cartão master para adicionar e deletar cartões;
- Alimentação 12 V (incluindo a fonte);
- Um contato de relé NA/COM/NF para acionamento de fechadura;
- Botoeira de saída; e
- Fonte chaveada ininterrupta com função nobreak para fechadura (autonomia com duração mínima de 8 horas – bateria 12 volts 7A).

- Placa controladora para porta:

Componentes e recursos mínimos:

- Alimentação 12 V;
- Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online;
- Entrada para sensor de porta;
- Leitura Cartão Acura, 125 kHz (padrão CETESB);
- TCP/IP/RS 232;
- Placa gerenciada via software; e
- Em caixa de alumínio, ABS, ou ainda, ferro com acabamento anodizado/ epóxi, dimensões aproximadas de (A x L x P) 25 x 25 x 5 cm.

Obs.: Será reutilizado o botão de acionamento de saída já existente.

**4 – DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.1 – É evidente que os serviços referidos no presente Termo de Referência, para serem bem feitos dependem preponderantemente de dois fatores:**

- Mão-de-obra especializada;
- Produtos adequados a cada atividade e sempre de 1ª linha.

Assim sendo, a fiscalização da CETESB que permanentemente acompanhará as atividades da CONTRATADA estará atenta e intervirá na execução de quaisquer atividades sempre que se evidenciarem negligência ou uso de produtos de baixa qualidade.

**4.2 – Convidamos as empresas licitantes para enviarem um de seus técnicos para vistoriar o local de trabalho, e dialogar com o Setor de Manutenção da CETESB (AAEM), com os seguintes objetivos:**

- Elucidar possíveis dúvidas quanto ao teor do T.R. (Termo de Referência);
- Avaliar as dificuldades para a realização de certas atividades;
- Efetuar levantamento para determinação das especificações técnicas e quantitativos de todos os materiais a serem utilizados nos serviços e que serão fornecidos pela CONTRATADA.

As empresas que deixarem de atender o convite acima, em hipótese alguma, poderão alegar o desconhecimento de quaisquer peculiaridades dos serviços a serem executados.

**4.3 – O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos.**

**4.4 – A CETESB, em hipótese alguma, fornecerá à empresa CONTRATADA:**

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos,

Razão Social/Nome

**MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**

- Ferramentas.

4.5 – Quaisquer peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos serão de propriedade da CETESB.

4.6 – Serão considerados como incluídos no valor global a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para a execução das atividades:

- Alicates-Volt x Amp. x Ohmímetro;
- Megôhmetro, Fasímetro, Sequenciômetro e Wattímetro;
- Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Escadas de diversos tipos e tamanhos;
- Fita isolante para alta e baixa tensão, teflon e assemelhados;
- Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
- Líquidos para limpeza, tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
- Flanela, estopa e panos para limpeza que não soltem fiapos;
- Graxa especial para contatos elétricos do tipo, *cooper grease* ou similar;
- Detergente, removedores e querosene;
- Pincéis e escovas para limpeza;
- Lixas;
- Vassouras, rodos e espanadores;
- Cordas;
- Conectores e terminais em geral.

4.7 – Antes de apresentarem as suas propostas, as empresas licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – ARDH da CETESB para tomarem ciência de toda a documentação que será exigida por esse Setor da empresa CONTRATADA.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2024.

**Rafael Zagatto Christianini**  
**Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)**  
**Reg. 7653**

#### TERMO DE REFERÊNCIA 02/25/AAEM

**1 – OBJETO** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) sistemas informatizados de controle de acesso, softwares, hardware e serviços, instalação, configuração e montagem de equipamentos, a serem instalados na Sede da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições legais e com as normas administrativas internas.

Usuários: Acesso para no mínimo 30 pessoas (incluindo configuração e treinamento para os mesmos, se necessário).

#### **2 – LOCALIZAÇÃO ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS**

Laboratório do Prédio 4 (Setor de Química Orgânica - ELAQ) da Sede da CETESB – Endereço: Av. Prof.º Frederico Hermann Jr., nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05459-900 – Telefone: (11) 3133-3001 ou 3133-3002.

#### **3 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS**

- 02 (dois) Módulos controladores de acesso para portas ID FLEX PRO IP65, com leitor biométrico, de proximidade 125 kHz e senha:

Componentes e recursos mínimos:

- Armazena até 1.000 cartões;
- Possui leitor de cartão de proximidade e teclado incorporado;
- Cartão master para adicionar e deletar cartões;
- Alimentação 12 V (incluindo a fonte);
- Um contato de relé NA/COM/NF para acionamento de fechadura;
- Botoeira de saída; e
- Fonte chaveada ininterrupta com função nobreak para fechadura (autonomia com duração mínima de 8 horas – bateria 12 volts 7A).

- 02 (duas) Placas controladoras para porta:

Componentes e recursos mínimos:

Razão Social/Nome  
**MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**

- Alimentação 12 V;
- Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online;
- Entrada para sensor de porta;
- Leitura Cartão Acura, 125 kHz (padrão CETESB);
- TCP/IP/RS 232;
- Placa gerenciada via software; e
- Em caixa de alumínio, ABS, ou ainda, ferro com acabamento anodizado/ epóxi, dimensões aproximadas de (A x L x P) 25 x 25 x 5 cm.

#### 4 – DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 – É evidente que os serviços referidos no presente Termo de Referência, para serem bem feitos dependem preponderantemente de dois fatores:

- Mão-de-obra especializada;
- Produtos adequados a cada atividade e sempre de 1ª linha.

Assim sendo, a fiscalização da CETESB que permanentemente acompanhará as atividades da CONTRATADA estará atenta e intervirá na execução de quaisquer atividades sempre que se evidenciarem negligência ou uso de produtos de baixa qualidade.

4.2 – Convidamos as empresas licitantes para enviarem um de seus técnicos para vistoriar o local de trabalho, e dialogar com o Setor de Manutenção da CETESB (AAEM), com os seguintes objetivos:

- Elucidar possíveis dúvidas quanto ao teor do T.R. (Termo de Referência);
- Avaliar as dificuldades para a realização de certas atividades;
- Efetuar levantamento para determinação das especificações técnicas e quantitativos de todos os materiais a serem utilizados nos serviços e que serão fornecidos pela CONTRATADA.

As empresas que deixarem de atender o convite acima, em hipótese alguma, poderão alegar o desconhecimento de quaisquer peculiaridades dos serviços a serem executados.

4.3 – O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos.

4.4 – A CETESB, em hipótese alguma, fornecerá à empresa CONTRATADA:

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos,
- Ferramentas.

4.5 – Quaisquer peças, materiais ou equipamentos que forem substituídos serão de propriedade da CETESB.

4.6 – Serão considerados como incluídos no valor global a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para a execução das atividades:

- Alicate-Volt x Amp. x Ohmímetro;
- Megôhmetro, Fasímetro, Sequenciômetro e Wattímetro;
- Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual);
- Escadas de diversos tipos e tamanhos;
- Fita isolante para alta e baixa tensão, teflon e assemelhados;
- Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
- Líquidos para limpeza, tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
- Flanela, estopa e panos para limpeza que não soltem fiapos;
- Graxa especial para contatos elétricos do tipo, *cooper grease* ou similar;
- Detergente, removedores e querosene;
- Pincéis e escovas para limpeza;
- Lixas;
- Vassouras, rodos e espanadores;
- Cordas;
- Conectores e terminais em geral.

4.7 – Antes de apresentarem as suas propostas, as empresas licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – ARDH da CETESB para tomarem ciência de toda a documentação que será exigida por esse Setor da empresa CONTRATADA.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2025.

Razão Social/Nome

**MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA**

Rafael Zagatto Christianini  
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)  
Reg. 7653



Razão Social/Nome  
MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA



# Assinaturas do documento

"OES 077512"



Código para verificação: **T93LVSRZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO FERNANDES** (CPF: \*\*\*.638.408-\*\*) em 27/02/2025 às 17:14:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/06/2022 - 14:50:10 e válido até 07/06/2122 - 14:50:10.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBSON MIRANDA SANTOS** (CPF: \*\*\*.252.748-\*\*) em 27/02/2025 às 14:21:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 08:52:54 e válido até 27/05/2122 - 08:52:54.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MIRIAM ARRUDA ASAKURA** (CPF: \*\*\*.293.408-\*\*) em 26/02/2025 às 12:04:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:54:23 e válido até 27/05/2122 - 09:54:23.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.012104/2025-47** e o código **T93LVSRZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.